



MUNICÍPIO DE ALMADA
Câmara Municipal

EDITAL n.º 37/09

JOSÉ ANTÓNIO VERÍSSIMO PAULO, DIRECTOR MUNICIPAL DE PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, no uso de poderes que me foram subdelegados pela Sra. Vereadora dos Serviços Municipais do Planeamento e Administração do Território, Arte Contemporânea e Fiscalização Municipal, através do seu despacho n.º 01/2009-2013 de 5 de Novembro, e por delegação de competência ao abrigo do art.º 70.º da Lei 5-A/02 de 11/01, torno público que:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do art.º 27 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, N.º 93 de 14 de Maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar decorridos que sejam 8 (oito) dias úteis sobre a data da afixação do presente edital, relativa ao pedido de alteração à licença de loteamento n.º 581/88, respeitante à propriedade sita na Aroeira -Charneca de Caparica, que tem por objecto o emparcelamento dos lotes 1, 2, e 3 constituindo um novo lote 1/2/3.-----

Todos os interessados poder-se-ão pronunciar, por escrito, no prazo supra identificado, mediante requerimento dirigido à Exm.ª Sr.ª. Presidente da Câmara Municipal de Almada, e a remeter ou entregar no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av.ª D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800 Almada.-----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais:

Presente os requerimento n.º 15722/08 de 21/05/08, 3426/09 de 16/02/08 e 19994/09 de 02/09/09 em que Albertino Luis Marques na qualidade de proprietário solicita alteração à licença de loteamento L/581/88 de acordo com o art.º 4º do Dec. Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, para a propriedade sita na Aroeira, Charneca da Caparica, para a qual foi já aprovada a Licença de Loteamento, a que corresponde o Alvará de Loteamento n.º 328.



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

Trata-se uma alteração ao loteamento que consiste em:

Emparcelamento dos lotes 1, 2 e 3 com as áreas respectivas de 365.75m², 351.15m² e 365.75m² constituindo um novo lote 1/2/3 com a área final de 1082.65m².

O lote 1/2/3 destinar-se-á a habitação unifamiliar, sendo que a área de construção proposta para o lote (465m²) é igual ao somatório das áreas de construção anteriormente aprovadas dos lotes 1, 2 e 3. Pelo referido, não existe qualquer aumento de área de construção.

É proposta uma redução de 2 fogos na totalidade do loteamento, passando o número total de fogos para 9.

2. Em tudo o resto se mantêm os restantes parâmetros anteriormente aprovados para o loteamento. Foi dado cumprimento às questões previamente levantadas.

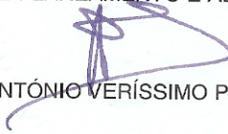
3. De acordo com o previsto no artº6, ponto 1 a) do Regulamento Urbanístico do Município de Almada (RUMA), dado a alteração ao loteamento se referir a uma propriedade com mais de 5000m², deverá ser efectuada Consulta Publica nos termos do artº 22 do Dec. Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro.

Não há inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto no Ponto 1 do Art.º27 do Decreto- Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro.-----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objecto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, na morada supra, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h.-----

Almada, 16, Dezembro de 2009

O DIRECTOR MUNICIPAL DE PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO


JOSÉ ANTÓNIO VERÍSSIMO PAULO (Arqto)